

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE
LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal da Administração

Objeto da contratação: contratação de leiloeiro oficial, pessoa física ou jurídica devidamente credenciada e registrada na Junta Comercial, para a organização, divulgação e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou obsoletos pertencentes ao patrimônio do Município de Guaporé, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar visa subsidiar a contratação de **leiloeiro oficial** para a realização de **leilão público de bens móveis inservíveis**, de propriedade do Município de Guaporé.

A Administração Municipal possui diversos bens identificados como **inservíveis, antieconômicos ou obsoletos**, os quais não mais atendem às demandas operacionais e administrativas das secretarias, gerando custos de manutenção e ocupando espaços públicos de forma ineficiente.

A alienação desses bens, mediante leilão público, constitui medida administrativa necessária para o correto desfazimento patrimonial, garantindo **transparência, publicidade e retorno financeiro** ao erário. O procedimento é respaldado pelo **art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que disciplina a alienação de bens pela Administração Pública.

Não há contrato vigente que contemple a realização de leilões no âmbito do Município, tornando esta contratação imprescindível para viabilizar o procedimento de venda pública dos bens listados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e patrimonial do Município, em especial às diretrizes da **Secretaria Municipal da Administração**, que preveem a **gestão responsável do patrimônio público** e a **otimização de ativos**.

A alienação de bens inservíveis atende diretamente às políticas de **eficiência administrativa, economicidade e sustentabilidade financeira**, permitindo que os

recursos obtidos sejam destinados a investimentos prioritários e à modernização dos equipamentos públicos.

Embora não conste no Plano Anual de Contratações, a medida encontra amparo nas **ações permanentes de gestão patrimonial e no controle do ativo imobilizado municipal**, sendo parte essencial da administração racional dos bens públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de **serviço comum**, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pois os padrões de execução e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de critérios de mercado.

Requisitos principais da contratação:

- Registro ativo e regular do leiloeiro na **Junta Comercial** do Estado;
- Experiência comprovada na realização de leilões públicos municipais ou estaduais;
- Realização do certame em formato **presencial, eletrônico ou híbrido**, conforme deliberação administrativa;
- Responsabilidade integral do leiloeiro pela **divulgação, transporte, organização e condução do leilão**, sem ônus financeiro ao Município;
- Cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à publicidade e à prestação de contas;
- Proibição de subcontratação.

O critério de julgamento será o de **maior desconto sobre a comissão máxima de 5% (cinco por cento)**, prevista no **art. 31, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO OBJETO

O objeto consiste na alienação de **13 (treze) lotes de bens móveis inservíveis**, descritos no levantamento patrimonial elaborado pela Administração Municipal.

Os bens estão avaliados em valor total estimado de **R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Bem	Avaliação	Valor Total Lote
1	Motoniveladora XGMA XG32201 2012/2012, nº 145	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
2	Volkswagen Gol Power 1.6 Total Flex 2009/2010, nº 124	R\$ 12.000,00	R\$ 14.000,00
3	Volkswagen Kombi 2008, nº 118	R\$ 10.000,00	R\$ 14.000,00

4	Roçadeira articulada Lavrale	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	Terraceador K2R nº série 15/1836	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	Implemento vassoura para Bobcat	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	Micro-ônibus MERCEDES-BENZ, 2001, placas IKM 7419	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
8	Micro-ônibus MERCEDES-BENZ LO-610 VICINO, 2002, placas IKW 1760	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
9	Sucatas de estruturas e lâmpadas com suporte de alumínio	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	Pá carregadeira COMBAT 936H, 2011	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
12	Fiat Uno Mille Economy 2009/2009, placas IPO-9132	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
13	Retroescavadeira CASE 580L 4x4, 2007	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas alternativas viáveis no mercado, consistentes em **profissionais e empresas de leilões oficiais registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul**, que atuam com leilões públicos presenciais e eletrônicos.

Esses serviços são amplamente disponíveis, sendo o modelo de contratação via **pregão eletrônico** o meio mais adequado para garantir **competitividade, transparência e menor custo** para o Município, uma vez que a comissão é suportada pelos arrematantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação não representa desembolso direto para o Município, uma vez que a **remuneração do leiloeiro** será paga **pelos arrematantes**, mediante percentual incidente sobre o valor de venda de cada bem.

A **comissão máxima é de 5%**, conforme art. 31, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo o **critério licitatório o maior desconto** sobre esse percentual, de forma a ampliar o retorno financeiro à Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de leiloeiro oficial**, que será responsável por:

- Elaborar e submeter o edital do leilão à aprovação da Administração;
- Organizar os lotes, com registros fotográficos e descrições detalhadas;
- Divulgar amplamente o certame em mídias eletrônicas e canais oficiais;

- Conduzir o leilão em formato presencial, eletrônico ou híbrido;
- Emitir as notas de arrematação e repassar os valores arrecadados à Prefeitura;
- Prestar contas completas do processo de alienação.

Com a contratação, o Município garante a execução de um **processo de desfazimento patrimonial eficiente, seguro e totalmente transparente**, atendendo aos princípios da Administração Pública e às exigências legais vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, pois o leilão deve ser conduzido de forma **única e centralizada**, a fim de assegurar padronização, eficiência e controle sobre o procedimento.

A divisão do objeto entre diferentes leiloeiros comprometeria a uniformidade das regras, dificultando a fiscalização e a gestão contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Realização de leilão público de forma transparente e acessível;
 - Desfazimento regular de bens inservíveis e obsoletos;
 - Retorno financeiro aos cofres municipais;
 - Ampliação da eficiência na gestão patrimonial;
 - Seleção da proposta mais vantajosa, com desconto sobre a comissão do leiloeiro;
 - Cumprimento das normas legais e administrativas vigentes.
-

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução da contratação, serão necessárias as seguintes providências:

- a) elaboração do edital e minuta contratual;
- b) análise jurídica do processo licitatório;
- c) designação de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) publicação do edital;
- e) condução do pregão eletrônico;
- f) adjudicação e homologação;
- g) assinatura e publicação do contrato.

Gestor e fiscal designados:

- **Gestor:** Dorival Chiodi
 - **Fiscal:** Sheila Filippi Chiela
 - **Suplente:** Tâmi Polita Romanzini
-

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas necessárias, visto que a execução do leilão será de responsabilidade integral do leiloeiro contratado, que deverá prover todos os meios logísticos e operacionais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos e restritos ao transporte e manuseio dos bens alienados.

A Administração orientará o leiloeiro a adotar práticas sustentáveis, tais como:

- Descarte ambientalmente adequado de sucatas e resíduos;
 - Reaproveitamento e reciclagem de materiais sempre que possível;
 - Redução de deslocamentos e emissões desnecessárias.
-

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas, verifica-se a **viabilidade técnica, econômica e operacional** da contratação pretendida.

A medida representa **alternativa legal e eficiente** para a alienação de bens públicos inservíveis, observando os princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

Responsáveis pela elaboração:

Fernando Casiraghi Rodrigues – Agente Administrativo

Dorival Chiodi – Secretário Municipal da Administração

Guaporé/RS, 03 de novembro de 2025.

ODAIR ANDRÉ ROSSETO
Prefeito Municipal